



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.167 EMENTA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo
de 26 de NOVEMBRO de 1985 a contratar Empréstimo com a Caixa'
Reg. Livro fls. Econômica Federal e dá outras provi-
vidências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Juazeiro do Norte, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor de 86.446,35 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs., destinado à Construção do Centro de Abastecimento Governador Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, no bairro do Pirajá.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM (ou Fundo de Participação dos Municípios), durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte(CE)., aos 26
(vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 1.985

MANOEL SALVIANO SOBRINHO
Prefeito Municipal